



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.615, de 4 de setembro de 2025.

"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento 'Sintonia do Morro', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento "Sintonia do Morro", a ser realizado anualmente no último domingo do mês de julho, com o objetivo de valorizar a cultura periférica, fomentar atividades de lazer, bem como promover artistas locais e fortalecer os vínculos comunitários.

Art. 2º O evento previsto no artigo 1º terá as seguintes diretrizes e objetivos:

I – Promoção de manifestações culturais como samba, pagode, *hip hop* e grafite;

II – Apoio a artistas locais e consagrados;

III – Distribuição gratuita de feijoada e disponibilização de brinquedos para recreação no local;

IV – Realização de ações sociais e de lazer;

V – Parceria com entidades locais, tais como a Casa de Cultura Raízes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento cultural estabelecido nesta Lei, estimulando a participação da população e por meio de sua divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.615/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Vereadora Juliana Helena Delfino Brito – PT
Subscrito pelo Vereador Hodorlei Martins Pereira - MDB

